



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Administração - Aquisição - Bens Permanentes - 0013434-89.2021.6.21.8000**

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 1012495.

## 1 OBJETO

### 1.1 Descrição

1.1.1 Registro de preço para eventual aquisição de 937 microcomputadores.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 Motivação

O parque de microcomputadores do TRE deve ser mantido atualizado para garantir que os sistemas e serviços necessários para a execução das atividades das unidades do TRE e cartórios eleitorais sejam executados com segurança e eficiência. As substituições vêm sendo programadas conforme a previsão de obsolescência dos equipamentos.

O sistema operacional Windows 7 está descontinuado, tendo encerradas as suas atualizações de segurança pela Microsoft. Esta falta de atualizações pode deixar a rede da Justiça Eleitoral exposta a ataques externos por possíveis brechas de segurança do sistema operacional que acabam sendo descobertas e disseminadas pela deepweb.

Desta forma, a presente aquisição pretende substituir equipamentos que apresentam hardware incompatível com o Windows 10, não permitindo a atualização de seu sistema operacional.

### 2.2 Objetivos a serem alcançados por meio da contratação

- Substituir os equipamentos que não poderão ser migrados para o Windows 10 aumentando a segurança da rede da Justiça Eleitoral.

### 2.3 Benefícios diretos e indiretos alcançados por meio da contratação

- Aumentar o número de equipamentos com capacidade de trabalhar nos sistemas preparatórios das eleições a disposição nos cartórios;
- Substituir os microcomputadores HP Compaq 6300 (adquiridos em 2013) - 682;
- Substituir os microcomputadores HP 705 G1 (adquiridos em 2015) - 179;
- Substituir os microcomputadores DATEN (adquiridos em 2014) - 76;
- Atualizar o parque computacional, substituindo equipamentos que não podem ser migrados para o Windows 10.

### 2.4 Alinhamento entre a contratação e o planejamento existente

A aquisição de microcomputadores faz parte dos objetivos, metas e ações do planejamento do TRE e STI.

#### 2.4.1 Planejamento estratégico institucional

- Promover a Infraestrutura de TIC e Soluções Corporativas

#### 2.4.2 Planejamento estratégico de TI (PETI)

- Aprimorar a segurança e a gestão de dados

#### 2.4.3 Plano Diretor de TI (PDTIC)

A ação referente a esta contratação consta no PDTIC sob os códigos B7 e B8 Segurança - Atualização do Parque de Microcomputadores .

#### 2.4.4 Plano de Aquisições de 2022

13777 - Segurança - Substituição de Desktops.

## **2.5 Referência aos estudos preliminares**

**2.5.1** Para a presente contratação foram elaborados os estudos preliminares, com as etapas de Análise da Viabilidade da Contratação, Sustentação do Contrato, Estratégia para a Contratação e Análise de Riscos, relatados nos documentos SEI nº. 0926678, 0930088, 0930090 e 0930092 respectivamente, do processo SEI nº. 0013434-89.2021.6.21.8000. Os estudos foram elaborados de acordo com a IN 39/2014, da Presidência do TRE-RS.

## **2.6 Relação entre a demanda prevista e quantidade de bens a serem contratados**

- Substituição do HP Compaq 6300 - 682 unidades;
- Substituição do HP 705 G1 - 179 unidades;
- Substituição do DATEN DT02-BV1 - 76 unidades;

## **2.7 Análise do mercado de Tecnologia da Informação e justificativa da escolha da solução**

Foram realizadas pesquisas na internet, nos sites de fabricantes/fornecedores e consultando diretamente alguns fornecedores do mercado de tecnologia da informação, tais como: Dell, HP, Daten, Lenovo e efetuado consultoria junto ao Gartner. A definição dos requisitos foi definida pela compatibilidade do hardware dos microcomputadores com a exigência de requisitos dos softwares utilizados e dos sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11.

## **2.8 Natureza do objeto**

O objeto pretendido é de natureza comum no âmbito do mercado de tecnologia da informação.

## **2.9 Seleção do Fornecedor**

**2.9.1** Consideramos a utilização do sistema de registro de preços a estratégia de suprimento mais adequada pois permite a aquisição dos equipamentos à medida em que as necessidades forem surgindo, conforme o inciso II do art. 3 do Decreto 7892/2013. Conforme o DOD as quantidades necessários são para gradativa substituição dos equipamentos com muitos anos de uso e formação de novo estoque de reserva técnica. Com entregas parceladas evita-se o desperdício da garantia do recebimento de todos os equipamentos e estocagem até sua distribuição às unidades da Justiça Eleitoral no Estado.

**2.9.2** Não aplicável ao Art. 48 III da LC 123/2006. A demanda visa substituir parte considerável do parque computacional da Justiça Eleitoral. Como utilizamos sistema operacional com configurações específicas, para cada modelo de equipamento do parque existe a necessidade de preparar e homologar a instalação do sistema específica para tal modelo, o fornecimento de equipamento de marcas ou modelos diversos traz um grande custo operacional adicional

**2.9.3** O critério de julgamento para seleção do fornecedor será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**2.9.4** A proposta deverá conter:

**2.9.4.1** Identificação de marca e modelo do Microcomputador;

**2.9.4.2** Identificação de marca e modelo do Processador;

**2.9.4.3** Identificação de marca e modelo do Monitor;

**2.9.4.4** Comprovação da garantia contratada a partir de "part number", por consulta em site ou declaração do Fabricante.

**2.9.5** Todas as características técnicas obrigatórias deverão ser atendidas pelo fabricante e comprováveis por meio de folders, catálogos, manuais, impressão de páginas do fabricante na Internet ou declaração do fabricante do equipamento;

## **2.10 Impacto ambiental**

Não haverá nenhum impacto ambiental na implantação da solução que demande algum tipo de adequação do ambiente.

### 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

#### 3.1 Detalhamento do objeto

Descrição do equipamento	SIASG	Unidade	Quantidade em Registro de Preço
Microcomputador com memória de 16GB, unidade SSD de 240 GB, Windows 10 Pro, monitor de 23 polegadas, com garantia técnica de 60 meses.	150057	unidade	937

### 4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

#### 4.1. PLACA MÃE

- 4.1.1 Deverá possuir no mínimo 1 slot PCI Express x16 geração 3.0 ou superior e 1 slot M.2;
- 4.1.2 Deverá possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior, interno/integrado, em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group;
- 4.1.3 Deverá possuir barramento de memória de 2666Mhz ou superior;
- 4.1.4 Deverá possuir 4 slots para memória DIMM DDR4;
- 4.1.5 Deverá possuir 6 (seis) portas USB, sendo 5 (cinco) do Tipo A, sendo ao menos 4 (quatro) portas na versão USB 3.1 e, destas portas USB 3.1, ao menos 1 (uma) Gen2 com suporte à 10Gbps;
- 4.1.6 Deverá possuir controlador de rede Ethernet Gigabit integrado;
- 4.1.7 Deverá possuir controladora de discos, padrão SATA 6.0 Gbps (ou superior) ou PCIe-4x NVME (ou superior) compatível com o dispositivo de SSD ofertado;
- 4.1.8 Deverá suportar instalação de discos SSD (Solid State Drive);
- 4.1.9 Deverá possuir chipset desenvolvido para o mercado corporativo, verificáveis em <http://www.intel.com/content/www/us/en/chipsets/business-chipsets/laptop-desktop-business-chipsets.html>
- 4.1.10 Deverá permitir acesso remoto por meio de conexão TCP/IP à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado e mouse, independentemente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador, com acesso à BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional;
- 4.1.11 Deverá ter sido projetada e desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização;
- 4.1.12 Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes;

#### 4.2 BIOS

- 4.2.1 Deverá ser desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, comprovados através de atestados ou declaração fornecidos pelo fabricante do equipamento;
- 4.2.2 Deverá possibilitar a inserção do código de identificação do Equipamento (número do registro patrimonial, por exemplo), dentro da própria BIOS, que poderá ser recuperada por software de gerenciamento;
- 4.2.3 Deverá ser do Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável;
- 4.2.4 Deverá possuir compatibilidade com padrão UEFI;
- 4.2.5 Deverá possuir suporte a Plug & Play;
- 4.2.6 Deverá suportar ACPI(Advanced Configuration and Power Interface) e SMBIOS (System Management BIOS), que proverá, tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do

processador com base na utilização da CPU;

**4.2.7** Deverá permitir configurar senhas para, no mínimo, Power-on e acesso à configuração do equipamento (Setup);

**4.2.8** Deverá possuir suporte a tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) habilitada;

**4.2.9** Deverá permitir atualização. As atualizações da BIOS deverão ser disponibilizadas no site do fabricante do equipamento;

**4.2.10** Deve ter sido projetada para utilização no modelo ofertado;

**4.2.11** O fabricante deverá estar registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website [www.uefi.org/members](http://www.uefi.org/members), estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

### **4.3 INTERFACE DE VÍDEO**

**4.3.1** Deverá ser compatível com DirectX 11, OpenGL 4.0 e OpenCL 2.0 ou versões superiores, com driver disponível para Windows 10;

**4.3.2** Deverá possuir, no mínimo, 2 (duas) conexões de vídeo padrão Display Port e 1 (uma) conexão VGA ou acompanhar adaptador Display Port/VGA;

**4.3.3** Deverá ser compatível com uso de 2 monitores de vídeo simultaneamente;

### **4.4 INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET (RJ-45)**

**4.4.1** Deverá possuir placa de rede integrada à placa-mãe padrão Gigabit Ethernet;

**4.4.2** Deverá suportar velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps;

**4.4.3** Deverá ser compatível com o padrão IEEE 802.1Q em ambiente Windows;

**4.4.4** Deverá ser compatível com tecnologia Full duplex;

**4.4.5** Deverá ser compatível com sistema operacional Windows 10;

### **4.5 INTERFACE DE REDE WIRELESS**

**4.5.1** Deverá possuir 1 (uma) interface de rede Wireless integrada, contendo no mínimo os padrões 802.11ax 2X2);;

**4.5.2** Deverá possuir banda dupla (2,4 e 5 GHz);

### **4.6 INTERFACE DE SOM**

**4.6.1** Deverá possuir interface de som de no mínimo 16 bits;

**4.6.2** Deverá possuir alto-falante interno integrado

**4.6.3** Deverá possuir conector universal para áudio e conector de saída de linha;

### **4.7 PROCESSADOR**

**4.7.1** Deverá possuir TDP de até 100 W;

**4.7.2** Deverá possuir cooler original, do mesmo fabricante do processador (ou certificado pelo fabricante do processador), especificado pelo fabricante para o modelo do processador ou sistema de ventilação original do fabricante do equipamento capaz de manter o processador e todos os periféricos em perfeito funcionamento;

**4.7.3** Deverá suportar características de virtualização;

**4.7.4** Deverá possuir tecnologia VPro;

**4.7.5** Deverá alcançar desempenho mínimo de 11.000 (onze mil) pontos no índice Passmark CPU, consultado no site: [https://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);

4.7. Processadores descontinuados não serão aceitos, conforme site <https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/support/articles/000022396/processors.html>;

#### 4.8 MEMÓRIA RAM

4.8.1 Deverá possuir, no mínimo, 16 GB de memória DDR4-2666 MHz (ou superior) instalada (pente único), adequando-se plenamente à velocidade de barramento da placa-mãe e do processador;

4.8.2 Deverá possuir capacidade de expansão a, no mínimo, 64GB;

4.8.3 O módulo de memória instalado deverá ser homologado pelo fabricante;

#### 4.9 UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA

4.9.1 Deverá possuir 1 (uma) unidade de disco SSD com 256 GB, M.2 PCIe NVME;

4.9.2 Deverá possuir velocidade de leitura sequencial de 3000MB/s;

4.9.3 Deverá possuir velocidade de escrita sequencial de 1000MB/s;

#### 4.10 GABINETE

4.10.1 Deverá ser fornecido com gabinete tipo SFF (Small Form Factor) com volume de no máximo 12.000 cm<sup>3</sup> padrão ATX ou BTX;

4.10.2 Deverá permitir a instalação de dispositivo antifurto (dispositivo de travamento). Não deverá existir qualquer adaptação no gabinete destinada a implementar os sistemas de segurança;

4.10.3 Deverá possuir abertura do tipo tool-less para o gabinete e para a retirada dos principais componentes (discos rígidos, placas de expansão e memórias) sem o uso de qualquer ferramenta, exceto o parafuso dos componentes M.2. Serão aceitos equipamentos com parafusos recartilhados, apenas para abertura do gabinete. O projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceito nenhum tipo de adaptações.

4.10.4 Deverá permitir a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura;

4.10.5 Deverá possuir base antiderrapante para pelo menos uma das posições de uso;

4.10.6 Deverá possuir acabamento interno composto de superfícies não-cortantes;

4.10.7 Deverá possuir botão liga/desliga;

4.10.8 Deverá possuir conector universal de áudio na parte frontal;

4.10.9 Deverá possuir conector de saída de linha na parte traseira;

4.10.10 Deverá possuir, na parte frontal, pelo menos 2 (duas) portas USB 3.1, sendo necessariamente uma delas USB 3.1 Gen2;

4.10.11 Deverá possuir sensor de intrusão;

4.10.12 Deverá possuir sistema de ventilação que permita o uso na posição horizontal com o monitor em cima do gabinete ou em posição vertical sem prejuízo da ventilação;

#### 4.11 FONTE DE ALIMENTAÇÃO

4.11.1 Deverá possuir fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com seleção automática de tensão, com potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos);

4.11.2 Deverá implementar PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 87% em carga máxima (PFC 80+);

4.11.3 Deverá possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente;

#### 4.12 TECLADO

- 4.12.1 Deverá ser padrão brasileiro ABNT2, com teclas não apagáveis pelo uso contínuo;
- 4.12.2 Deverá possuir, no mínimo, duas posições para regulagem de altura;
- 4.12.3 Deverá possuir conexão USB com o computador sem uso de adaptadores;
- 4.12.4 Deverá possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (montador) distinto;
- 4.12.5 A garantia do teclado deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento;
- 4.12.6 Deverá possuir bloco numérico separado (à direita).

#### 4.13 MOUSE

- 4.13.1 Deverá ser do tipo óptico e ambidestro;
- 4.13.2 Deverá possuir 3 botões, sendo o botão central próprio para rolagem;
- 4.13.3 Deverá possuir resolução mínima de 1000dpi;
- 4.13.4 Deverá possuir conexão USB com o computador sem uso de adaptadores;
- 4.13.5 Deverá possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (montador) distinto;
- 4.13.6 A garantia do mouse deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento;
- 4.13.7 Não serão aceitos minimouses.

#### 4.14 MONITOR

- 4.14.1 Deverá ter tamanho mínimo de 23 polegadas (diagonal) Widescreen;
- 4.14.2 Deverá possuir tela 100% plana de LED;
- 4.14.3 Deverá ter proporção de 16:9;
- 4.14.4 Deverá ter brilho de 250 cd/m<sup>2</sup>;
- 4.14.5 Deverá ter contraste estático mínimo de 1.000:1;
- 4.14.6 Deverá ter tempo de resposta máximo 8ms;
- 4.14.7 Deverá ter profundidade de 16,2 milhões de cores;
- 4.14.8 Deverá suportar resolução de 1920 x 1080 pixels em 60 Hz;
- 4.14.9 Deverá ter ângulo de visão mínimo de 170°/170°;
- 4.14.10 Deverá ter controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;
- 4.14.11 Deverá ter tratamento anti-reflexivo, não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos;
- 4.14.12 Deverá ter no mínimo duas entradas digitais sendo pelo menos 1 (uma) destas entradas no padrão DisplayPort;
- 4.14.13 Deverá ter suporte inclinável permitindo rotação de 90° e ajuste de altura em 100 mm;
- 4.14.14 Deverá possuir botões para ligar/desligar e para controles digitais (Menu OSD);
- 4.14.15 Deverá possuir pelo menos 1 (um) cabo de vídeo padrão Display Port e 1 (um) cabo de alimentação no padrão NBR-14136;
- 4.14.16 Deverá estar padronizado na cor preta, podendo ter detalhes em prata ou cinza;
- 4.14.17 Deverá possuir informação EDID (Extended Display Identification Data) com número de série do equipamento, que possa ser lido remotamente através de software de gerenciamento;
- 4.14.18 Deverá possuir fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com seleção automática de tensão de voltagem, integrada ao gabinete do monitor;
- 4.14.19 Deverá possuir certificação de compatibilidade eletromagnética CE e de economia de energia EPEAT no mínimo na categoria SILVER para equipamentos lançados a partir de janeiro de 2019 (conferido em <http://www.epeat.net>). Poderão ser fornecidos atestados, relatórios ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão EPEAT na categoria solicitada, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO, ou que atenda o Anexo-E da Portaria 170 do INMETRO;

**4.14.20** O modelo do monitor deverá estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

**4.14.21** A garantia do monitor deverá ser prestada pelo fabricante;

#### **4.15 SISTEMA OPERACIONAL**

**4.15.1** O equipamento deverá ser entregue com licenciamento, pré-instalado de fábrica com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, idioma em português do Brasil com todos os drivers configurados;

**4.15.2** O Serial do Sistema Operacional deverá estar gravado na BIOS ou ser entregue junto com a Nota Fiscal.

**4.15.3** Deverão ser disponibilizados os drivers dos componentes em DVD ou no site do fabricante;

#### **4.16 OUTROS REQUISITOS**

**4.16.1** Os equipamentos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11;

**4.16.2** Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136 ou a norma vigente;

**4.16.3** As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

**4.16.4** Todos os equipamentos deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

**4.16.5** Os equipamentos deverão, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico;

**4.16.6** Os equipamentos deverão ser entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas;

**4.16.7** Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes;

**4.16.8** A simples “repetição” deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;

#### **4.17 CERTIFICAÇÃO E COMPATIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS**

**4.17.1** Deverá possuir certificação de compatibilidade eletromagnética CE e de economia de energia EPEAT no mínimo na categoria SILVER para equipamentos lançados a partir de janeiro de 2019 (conferido em <http://www.epeat.net>). Poderão ser fornecidos atestados, relatórios ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão EPEAT na categoria solicitada, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO, ou que atenda ao Anexo-E da Portaria 170 do INMETRO;

**4.17.2** Deverá possuir certificação Energy Star para o equipamento ofertado. Esta certificação será comprovada através de acesso à página <http://www.energystar.gov>, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento. Poderão ser fornecidos atestados, relatórios ou certidões que comprovem que o equipamento ofertado é aderente ao padrão Energy Star, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO;

**4.17.3** Deverá possuir a comprovação de baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou similar;

**4.17.4** Deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição credenciada pelo INMETRO;

**4.17.5** Deverá possuir compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovada através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO;

**4.17.6** Todos os dispositivos de hardware e seus respectivos drivers deverão ser compatíveis com o sistema operacional Microsoft Windows 10;

**4.17.7** O fabricante do equipamento deverá ser membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force), que especifica o padrão DMI de gerenciamento, registrado na categoria Board ou Leadership, que será verificado por meio de acesso à página <http://www.dmtf.org/about/list/>;

**4.17.8** Deverá estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

#### **4.18 PADRONIZAÇÃO**

**4.18.1** Todos os equipamentos deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;

**4.18.2** Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros);

**4.18.3** O equipamento (gabinete, monitor, teclado, mouse, dispositivos ópticos, dispositivo de E/S (entrada/saída) e demais componentes) obrigatoriamente deverá estar padronizado na cor preta, podendo apresentar detalhes em prata ou cinza além da logomarca.

### **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1 Prazos e condições**

**5.1.1** Os materiais deverão ser entregues no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato;

**5.1.2** Os materiais deverão ser entregues, novos, devidamente embalados, no depósito do TRE/RS, localizado na Av. das Indústrias, 275 - pavilhão 114 - Porto Alegre, no período das 13:00 às 18:00 h, de segunda a sexta-feira.;

**5.1.3** A entrega deverá ser agendada junto à Seção de Patrimônio (SEPAT), pelo telefone (51) 3294-8317, ou por e-mail ([patrimonio@tre-rs.jus.br](mailto:patrimonio@tre-rs.jus.br)), com, pelo menos, um dia de antecedência;

**5.1.4** Constatada a ocorrência de divergência na especificação ou qualquer tipo de defeito, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição do material em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da contratante;

#### **5.2 Prestação da Garantia**

**5.2.1** Os equipamentos deverão possuir garantia total mínima de 60 (sessenta) meses, a contar do recebimento definitivo;

**5.2.2** A garantia será do tipo on-site na cidade de Porto Alegre (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica), verificável por meio de consulta personalizada no site do fabricante pelo número de série e/ou etiqueta de serviço, com atendimento no próximo dia útil e solução em até 72 horas. Suporte de atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia serão no regime de 8x5;

**5.2.3** A CONTRATADA deverá adquirir, do fabricante, a garantia do equipamento, conforme descrito no item 5.2.1;

**5.2.4** A Garantia deve ser comprovada por part number, consulta em sites ou por declaração do FABRICANTE;

**5.2.5** A CONTRATADA deverá fornecer um número gratuito (0800) do FABRICANTE para abertura de chamado de segunda a sexta das 08:00 às 18:00;

**5.2.6** O prazo máximo para conserto/substituição dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da abertura do chamado;

**5.2.7** Os equipamentos para conserto serão disponibilizados na cidade de Porto Alegre, em local a ser informado pelo CONTRATANTE. Eventuais custos com transporte, a partir do local informado não serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

**5.2.8** A garantia será prestada pelo FABRICANTE ou por sua rede de assistência técnica autorizada;

**5.2.9** Fica permitido ao TRE-RS efetuar a abertura dos equipamentos e a adição de módulos ou componentes genéricos, desde que tecnicamente compatíveis com o equipamento, sem implicar em alterações nas condições de garantia;

**5.2.10** O FABRICANTE, diretamente ou por meio de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento, uma descrição resumida do problema. Após o atendimento uma via desse atendimento deve ser deixada com servidor designado do TRE-RS;

**5.2.11** Deverá possuir garantia contra pixels defeituosos do monitor a partir de 3 (três) pixels identificados como defeituosos.

### **5.3 Obrigações do Contratante**

**5.3.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**5.3.2** Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.3.3** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.3.4** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

**5.3.5** Entregar os equipamentos, cobertos pela garantia, para manutenção;

**5.3.6** Permitir o acesso dos empregados do FABRICANTE ao ambiente de trabalho para realização de manutenção ou para a entrega dos equipamentos cobertos pela garantia.

### **5.4 Obrigações da Contratada**

**5.4.1** Proceder a entrega dos materiais, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência.

**5.4.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

**5.4.3** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

**5.4.4** Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos.

## **6 MODELO PARA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **6.1 Papéis a serem desempenhados**

#### **6.1.1** Fiscal demandante

**6.1.1.1** Verificar a conformidade das especificações do equipamento entregue com o constante neste termo de referência e no edital.

#### **6.1.2** Fiscal técnico

**6.1.2.1** Acionar o serviço de garantia, caso seja necessário.

#### **6.1.3** Gestor:

**6.1.3.1** Baseado nas informações prestadas pelo Fiscal Demandante, proceder o aceite definitivo do equipamento e encaminhar notas fiscais para pagamento.

**6.1.3.2** Entrar em contato com a contratada/fabricante, caso seja necessário.

### **6.2 Mecanismos formais de comunicação**

A comunicação entre as partes se dará por escrito, através de e-mail endereçados aos gestores do contrato designados pelas partes, exceto a abertura de chamados de garantia, que poderá ser realizada também por telefone ou aplicativo web.

### 6.3 Metodologia de avaliação da qualidade do objeto

**6.3.1** Serão instalados e testados 10% (dez por cento) dos equipamentos adquiridos, selecionados aleatoriamente, para confirmação do atendimento dos requisitos exigidos na especificação técnica.

#### 6.3.2 Operação do sistema fornecido

Através da emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.

**6.3.3** Durante o período da garantia, o FABRICANTE deverá manter o serviço de atendimento a chamados técnicos conforme descrito no presente Termo de Referência.

### 6.4 Forma de recebimento

**6.4.1** O recebimento dos produtos será feito em duas etapas, conforme abaixo:

**6.4.2** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. No local de entrega, servidor fiscal designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as irregularidades observadas. Verificada qualquer inconsistência, a CONTRATADA deverá proceder às correções e adequações no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

**6.4.2.1** CONTRATADA deverá entregar documentação comprovando a aquisição da garantia perante o fabricante ou disponibilizar através de consulta no site do fabricante.

**6.4.3** Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo gestor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações dos materiais entregues, de conformidade com o exigido no edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

### 6.5 Condições para pagamento

**6.5.1** Atestado o recebimento definitivo dos materiais, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

**6.5.2** Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

**6.5.3** O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do definitivo dos materiais, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93.

**6.5.4** Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

### 6.6 Penalidades

**6.6.1** A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 10.520, de 2002:

**6.6.1.1** 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

**6.6.1.2** 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

**6.6.1.3** Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

**6.6.1.4** No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre o valor das unidades não entregues.

<b>Equipe de Planejamento da Contratação</b>
Leandro Barboza Rembold Integrante demandante
Rodrigo Bueno Cantini Integrante técnico
Sérgio Casaril Integrante administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barboza Rembold, Técnico Judiciário**, em 01/07/2022, às 15:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bueno Cantini, Técnico Judiciário**, em 01/07/2022, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Casaril, Chefe de Seção**, em 01/07/2022, às 15:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1012495** e o código CRC **6D2D5B01**.

Avenida Padre Cacique, 96 - Bairro Praia de Belas - Porto Alegre/RS - CEP 90810-240  
www.tre-rs.jus.br - Fone: 3294 8404